



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.111/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
(INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA), E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIX HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de elementos de despesa na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 1.200,00, com a seguinte denominação:

05.02.15.452.0135.2.034 – FUNDO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ( META 05.08 )	
3.3.90.36.99 - Outros Serviços.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias- Serviços de Terceiros.....	R\$ 200,00
TOTAL.....	R\$ 1.200,00

**Art. 2º** – Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária :

05.02.15.452.0135.2.034 – FUNDO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ( META 05.08 )	
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.....	R\$1.200,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de setembro de 2006.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração